



**CÂMARA DE PROTEÇÃO À BIODIVERSIDADE
E DE ÁREAS PROTEGIDAS**
Ata da 40ª reunião, realizada em 18 de dezembro de 2019

1 Em 18 de dezembro de 2019, reuniu-se ordinariamente a Câmara de Proteção à
2 Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB) do Conselho Estadual de Política
3 Ambiental (COPAM), na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
4 Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os
5 seguintes conselheiros titulares e suplentes: o presidente suplente Cláudio Vieira
6 Castro, representante da SEMAD. Representantes do poder público: Pedro
7 Oliveira de Sena Batista, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
8 (Sede); Ivonice Rocha, da Secretaria de Estado de Educação (SEE); Newton de
9 Carvalho Júnior, da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (Secult); Joenilma
10 Nogueira Leite, da Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais (Fapemig);
11 Juliana Gonçalves Ferreira, do Instituto Chico Mendes de Conservação da
12 Biodiversidade (ICMBio). Representantes da sociedade civil: Jadir Silva Oliveira,
13 da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); Carlos Alberto
14 Santos Oliveira, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas
15 Gerais (Faemg); Denise Bernardes Couto, do Sindicato da Indústria Mineral do
16 Estado de Minas Gerais (Sindiextra); Lígia Vial Vasconcelos, da Associação para
17 a Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro (Angá); Marcelo Ribeiro Pereira,
18 da Universidade Federal de Viçosa (UFV) - Campus de Rio Paranaíba; Gabriel
19 Moreira Junqueira, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas
20 Gerais (Crea-MG). **Assuntos em pauta.** **1) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL**
21 **BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2) ABERTURA.** O
22 presidente suplente Cláudio Vieira Castro declarou aberta a 40ª reunião da
23 Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas. “Senhoras e
24 senhores, senhoras conselheiras e senhores conselheiros, apenas para registrar
25 a ausência do diretor geral, Antônio Augusto Malard, que neste momento está
26 acompanhando o excelentíssimo senhor governador do Estado em um ato muito
27 importante para o IEF, para as unidades de conservação. Nós estamos tendo um
28 evento, que está acontecendo na Gruta da Lapinha, no Parque Estadual do
29 Sumidouro, de lançamento da consulta pública do programa de concessão das
30 áreas de uso público dos parques estaduais. Está sendo feito o lançamento hoje
31 da consulta pública. Essa consulta fica aberta até o dia 30 de janeiro para receber
32 as contribuições. As primeiras unidades de conservação que serão oferecidas a
33 concessão, que são o conjunto que chamamos de Rota Lund, que são as três
34 unidades: a Unidade de Conservação Parque Estadual do Sumidouro, o
35 Monumento Natural Peter Lund e o Monumento Natural Gruta Rei do Mato. O
36 lançamento está sendo feito neste momento agora pelo governador do Estado, e

37 por isso o nosso diretor geral, Antônio Malard, não pôde comparecer a esta
38 reunião, e eu estou fazendo a substituição dele.” **3) COMUNICADOS DOS**
39 **CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS.** Conselheira Lúgia Vial Vasconcelos:
40 “Eu só queria dizer que nós fizemos uma análise bem preliminar do decreto que
41 foi publicado em novembro. Dizer que uma das grandes surpresas do decreto é a
42 possibilidade agora de se compensar a metade da Mata Atlântica. Antes, a IS
43 abria o precedente de se compensar a segunda metade com ecossistemas
44 diversos. Agora, para nossa grande surpresa, se pode compensar toda a
45 compensação da Mata Atlântica com ecossistemas diversos. Parabenizar o
46 Estado por essa nova conquista. Eu lembro que, quando fomos julgar uma
47 compensação aqui da Anglo American, eu me deparei com essa mudança da
48 instrução de serviço, porque, da primeira vez em que foi elaborada, tinha a
49 exigência da equivalência ecológica dois para um da Mata Atlântica. Aí, a
50 instrução de serviço foi alterada em função da ausência de áreas de geossistemas
51 ferruginosos, que são os ecossistemas endêmicos afetados hoje pela mineração.
52 E aí se abriu o precedente então de se compensar a segunda metade desses
53 geossistemas ferruginosos com outros ecossistemas, desde que se tivesse então
54 o chamado ganho ambiental. Aí se abriu o precedente. Foi uma luta aqui dentro
55 da CPB, a IS foi alterada e assim se consolidou. E na reunião do Plenário foi dito
56 que o decreto era uma consolidação das normas. Na verdade, não é, há
57 inovações, e essa é uma delas. Porque agora se abre o precedente de se
58 compensar com outros ecossistemas, desde que haja ganho ambiental e na
59 impossibilidade de se acharem ecossistemas similares e que cumpram as
60 mesmas características ecológicas. Todo mundo sabe que hoje o grande impacto
61 da mineração é nesses ecossistemas que são endêmicos, e hoje 15% da
62 biodiversidade do mundo estão dentro desses ecossistemas, que são os
63 geossistemas ferruginosos. Se acabarem as áreas para serem compensadas, em
64 tese, se tornaria inviável o empreendimento e, a partir dessa mudança no decreto,
65 não é mais inviável. Os empreendimentos podem compensar, por exemplo, com
66 os campos de quartzíticos, que não estou dizendo que são importantes, mas têm
67 uma riqueza de endemismo muito menor do que os geossistemas ferruginosos.
68 Ou seja, essa foi uma das grandes inovações do decreto na área de compensação
69 de Mata Atlântica. E aí nós fomos surpreendidos com essa mudança pelo decreto.
70 Então só deixar essa observação nessa análise preliminar.” **4) EXAME DA ATA**
71 **DA 39ª REUNIÃO.** Aprovada por unanimidade a ata da 39ª reunião da Câmara
72 de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas, realizada em 27 de
73 novembro de 2019. Votos favoráveis: Fiemg, Sindiextra, Angá, ICMBio, Faemg,
74 Fapemig e Sede. Abstenção: Secult. Ausências: Crea, SEE, UFV. Entidade
75 suspensa: Ibama. **5) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE**
76 **COMPENSAÇÃO AMBIENTAL CONFORME POA 2019. 5.1) Vazante**
77 **Agropecuária e Outras. Cultura de cana-de-açúcar; culturas anuais,**
78 **excluindo a olericultura; criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e**
79 **búfalos de corte (confinamento). Tupaciguara/MG. PA 03409/2001/003/2014.**

80 **Classe 3. Apresentação: GCA/IEF.** Compensação ambiental aprovada por
81 unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Fiemg, Sindiextra,
82 UFV, Angá, ICMBio, Faemg, Crea, Fapemig, Secult e Sede. Ausência: SEE.
83 Entidade suspensa: Ibama. **5.2) Fazenda São João. Fazendas Andrade, São**
84 **Gonçalo, São Lourenço, Santa Cruz, Matinha, Lagoinha e Santa Helena.**
85 **Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil;**
86 **formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais;**
87 **postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de**
88 **sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos**
89 **revendedores de combustíveis para aviação; culturas anuais, semiperenes,**
90 **silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto a horticultura; suinocultura;**
91 **criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos em**
92 **regime extensivo; beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza,**
93 **lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou**
94 **tratamento de sementes; barragem de irrigação ou de perenização para**
95 **agricultura. Varjão de Minas/MG. PA 90009/1999/002/2013. Classe 4.**
96 **Apresentação: GCA/IEF.** Compensação ambiental aprovada por unanimidade
97 nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Fiemg, Sindiextra, UFV, Angá,
98 ICMBio, Faemg, Crea, Fapemig, Secult e Sede. Ausência: SEE. Entidade
99 suspensa: Ibama. **5.3) Mineração Itaci Ltda. Extração de rocha para produção**
100 **de britas; unidades de tratamento de minerais, com tratamento a seco.**
101 **Carmo do Rio Claro/MG. PA 03962/2007/006/2018. Classe 3. Apresentação:**
102 **GCA/IEF.** Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do
103 Parecer Único. Votos favoráveis: Fiemg, Sindiextra, UFV, Angá, ICMBio, Faemg,
104 Crea, Fapemig, Secult e Sede. Ausência: SEE. Entidade suspensa: Ibama. **5.4)**
105 **Belmont Mineração Ltda. Lavra a céu com tratamento a úmido, minerais não**
106 **metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de**
107 **revestimento. Itabira/MG. PA 00062/1994/011/2011. Classe 3. Apresentação:**
108 **GCA/IEF.** Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do
109 Parecer Único. Votos favoráveis: Fiemg, Sindiextra, UFV, Angá, ICMBio, Faemg,
110 Crea, Fapemig, Secult e Sede. Ausência: SEE. Entidade suspensa: Ibama. **5.5)**
111 **Celulose Nipo-Brasileira S/A. Cenibra S/A. Aterro para resíduos não**
112 **perigosos. Classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da**
113 **construção civil. Belo Oriente/MG. PA 19091/2012/001/2016. Classe 4.**
114 **Apresentação: GCA/IEF.** Compensação ambiental aprovada por unanimidade
115 nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Fiemg, Sindiextra, UFV, Angá,
116 ICMBio, Faemg, Crea, Fapemig, Secult e Sede. Abstenção: SEE. Entidade
117 suspensa: Ibama. Foram votados em separado os seguintes itens da Tabela de
118 Grau de Impacto: – Introdução ou facilitação de espécies alóctones (invasoras).
119 Marcação do item aprovada por maioria. Votos favoráveis: Angá, ICMBio, Crea,
120 Fapemig, Secult e Sede. Votos contrários: Fiemg, Sindiextra e Faemg.
121 Abstenções: UFV e SEE. Entidade suspensa: Ibama. – Interferência/supressão
122 de vegetação, acarretando fragmentação de ecossistema especialmente

123 protegido. Marcação do item aprovada por unanimidade. Votos favoráveis: Fiemg,
124 Sindiextra, UFV, Angá, ICMBio, Faemg, Crea, Fapemig, Secult e Sede.
125 Abstenção: SEE. Entidade suspensa: Ibama. – Área de Interferência Indireta do
126 empreendimento. Marcação do item aprovada por maioria. Votos favoráveis: UFV,
127 Angá, ICMBio, Crea, Fapemig e Secult. Votos contrários: Fiemg, Sindiextra e
128 Faemg. Abstenções: Sede e SEE. Entidade suspensa: Ibama. Justificativas de
129 votos contrários. Conselheiro Jadir Silva Oliveira: “Conforme a explicação do
130 próprio empreendedor, no caso da grama Batatais, também temos o
131 entendimento de que não se trata de uma situação exótica pela sua presença em
132 nível nacional. Com relação a influência direta e indireta, eu estou de pleno acordo
133 de que realmente há um equívoco na marcação. Eu acho que deve ser uma
134 influência realmente direta. E indireta é uma extensão que foge ao controle do
135 próprio empreendedor. Portanto, essa é a minha posição.” Conselheira Denise
136 Bernardes Couto: “Acompanhando também as manifestações da Fiemg.”
137 Conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira: “Acompanhando a discussão
138 promovida pela Fiemg.” **5.6) Fazenda Córrego dos Veados. Lavra a céu aberto.**
139 **Rochas ornamentais e de revestimento; pilha de rejeito/estéril de rochas**
140 **ornamentais e de revestimento; estrada para transporte e de minério/estéril**
141 **externa aos limites de empreendimento mineral. Araçuaí/MG. PA**
142 **15692/2010/003/2018. Classe 4. Apresentação: GCA/IEF.** Compensação
143 ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos
144 favoráveis: Fiemg, Sindiextra, UFV, Angá, ICMBio, Faemg, Crea, Fapemig, Secult
145 e Sede. Ausência: SEE. Entidade suspensa: Ibama. **5.7) Sistema Viário Inter-**
146 **Bairros (Sagrado Coração de Jesus - Teixeiras). Retificação de curso d’água.**
147 **Juiz de Fora/MG. PA 25625/2014/002/2017. Classe 5. Apresentação: GCA/IEF.**
148 Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer
149 Único. Votos favoráveis: Fiemg, Sindiextra, UFV, Angá, ICMBio, Faemg, Crea,
150 Fapemig, Secult e Sede. Ausência: SEE. Entidade suspensa: Ibama. **5.8)**
151 **Fazenda Coabro. Silvicultura. Taiobeiras/MG. PA 14173/2006/002/2017.**
152 **Classe 3. Apresentação: GCA/IEF.** Compensação ambiental aprovada por
153 unanimidade nos termos do Parecer Único, com as seguintes alterações
154 justificadas em documento anexado ao processo pela equipe técnica do IEF: –
155 Desmarcar o item ‘emissão de gases que contribuem para o efeito estufa’ na
156 Tabela de Grau de Impacto, com as consequentes alterações: o Grau de Impacto
157 total passa de 0,3750% para 0,35%; e o valor da compensação ambiental passa
158 de R\$ 3.905,95 para R\$ 3.645,56. Votos favoráveis: Fiemg, Sindiextra, UFV,
159 Angá, ICMBio, Faemg, SEE, Crea, Fapemig, Secult e Sede. Entidade suspensa:
160 Ibama. **5.9) Mineração Itacena Ltda. Extração de rocha para produção de**
161 **britas com ou sem tratamento; unidade de tratamento de minerais - UTM;**
162 **obras de infraestrutura (pátios de resíduos, produtos e oficinas); pilhas de**
163 **rejeito/estéril; estradas para transporte de minério/estéril. Barbacena/MG.**
164 **PA 29111/2014/001/2015. Classe 3. Apresentação: GCA/IEF.** Compensação
165 ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos

166 favoráveis: Fiemg, Sindiextra, UFV, Angá, ICMBio, Faemg, Crea, Fapemig, Secult
167 e Sede. Ausência: SEE. Entidade suspensa: Ibama. **5.10) Incontrapedras**
168 **Indústria, Comércio e Transporte de Pedras Ltda. Lavra a céu aberto com**
169 **tratamento a úmido. Minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou**
170 **rochas ornamentais e de revestimento. Paraopeba/MG. PA**
171 **01905/2003/003/2011. Classe 3. Apresentação: GCA/IEF. Compensação**
172 **ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos**
173 **favoráveis: Fiemg, Sindiextra, UFV, Angá, ICMBio, Faemg, Crea, Fapemig, Secult**
174 **e Sede. Ausência: SEE. Entidade suspensa: Ibama. 6) PROCESSOS**
175 **ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL**
176 **DECORRENTES DO CORTE E/OU SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA**
177 **PERTENCENTE AO BIOMA MATA ATLÂNTICA. 6.1) Loteamento Recanto do**
178 **Bosque. Interbusiness – ME. Abertura dos lotes e ruas e estruturas de uso**
179 **comum destinados à ocupação por moradias familiares em condomínio.**
180 **Lagoa Santa/MG. PA COPAM 0805000279/18. Daia 02040001708/2011.**
181 **Classe não passível. Apresentação: Escritório Regional Centro-Norte/IEF.**
182 **Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer**
183 **Único. Votos favoráveis: Fiemg, Sindiextra, UFV, Angá, ICMBio, Faemg, SEE,**
184 **Crea, Fapemig, Secult e Sede. Entidade suspensa: Ibama. 6.2) Cros Mineração**
185 **Ltda. Lavra a céu aberto ou subterrânea; extração e beneficiamento de**
186 **calcário. Montes Claros/MG. PA COPAM 00169/1994/011/2013, AIA 861/2018.**
187 **Classe não passível. Apresentação: Escritório Regional Norte/IEF.**
188 **Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer**
189 **Único. Votos favoráveis: Fiemg, Sindiextra, UFV, Angá, ICMBio, Faemg, SEE,**
190 **Crea, Fapemig, Secult e Sede. Entidade suspensa: Ibama. 6.3) Francisco Sá II**
191 **Geração de Energia Solar Ltda. Supressão de cobertura vegetal nativa com**
192 **destoca. Floresta Estacional Decidual Submontana Secundária Estágio**
193 **Médio. Francisco Sá/MG. PA COPAM 08050000063/19. Daia nº 0036378-D.**
194 **Classe não passível. Apresentação: Escritório Regional Norte/IEF.**
195 **Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer**
196 **Único. Votos favoráveis: Fiemg, Sindiextra, UFV, Angá, ICMBio, Faemg, SEE,**
197 **Crea, Fapemig, Secult e Sede. Entidade suspensa: Ibama. 7) PROCESSOS**
198 **ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL**
199 **DECORRENTE DA INSTALAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS MINERÁRIOS.**
200 **7.1) Mineração Garoca Ltda. Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas**
201 **cársticas com ou sem tratamento. Pains/MG. PA 00014/2002/003/2010; ANM**
202 **nº 830.752/1982. Classe 3. Apresentação: Escritório Regional Centro-**
203 **Oeste/IEF. Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do**
204 **Parecer Único. Votos favoráveis: Fiemg, Sindiextra, UFV, Angá, ICMBio, Faemg,**
205 **SEE, Crea, Fapemig, Secult e Sede. Entidade suspensa: Ibama. 7.2) Mineração**
206 **Vale do Rio Santana Ltda. Lavra a céu aberto sem tratamento ou com**
207 **tratamento a seco, minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou**
208 **rochas ornamentais e de revestimento. Arcos/MG. PA 00473/2003/005/2012.**

209 **ANM nº 830581/2000. Classe 3. Apresentação: Escritório Regional Centro-**
210 **Oeste/IEF.** Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do
211 Parecer Único. Votos favoráveis: Fiemg, Sindiextra, UFV, Angá, ICMBio, Faemg,
212 SEE, Crea, Fapemig, Secult e Sede. Entidade suspensa: Ibama. **8) PROCESSOS**
213 **ADMINISTRATIVOS PARA CRIAÇÃO DE RESERVA PARTICULAR DO**
214 **PATRIMÔNIO NATURAL (RPPN) PARA ANÁLISE, DISCUSSÃO E**
215 **DELIBERAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 13, INCISO IX DO DECRETO**
216 **ESTADUAL Nº 46.953/2016. 8.1) RPPN Dr. Benedicto Julio Valladares.**
217 **Proprietário: Viena Fazendas Reunidas Ltda. Área proposta: 1.088,4827 ha.**
218 **Jequitinhonha/MG. PA 0022410115012017. Apresentação: GCUC/IEF.**
219 Aprovada por unanimidade a criação da RPPN nos termos do parecer do IEF.
220 Votos favoráveis: Fiemg, Sindiextra, UFV, Angá, ICMBio, Faemg, SEE, Crea,
221 Fapemig, Secult e Sede. Entidade suspensa: Ibama. **8.2) RPPN Girassol.**
222 **Proprietário: Vale S/A. Área proposta: 60,14 ha. Itabira/MG. PA**
223 **09000001047/19. Apresentação: Gcuc/IEF.** Aprovada por unanimidade a
224 criação da RPPN nos termos do parecer do IEF. Votos favoráveis: Fiemg,
225 Sindiextra, UFV, Angá, ICMBio, Faemg, SEE, Crea, Fapemig, Secult e Sede.
226 Entidade suspensa: Ibama. **8.3) RPPN Horto Alegria II. Proprietário: Vale S/A.**
227 **Área proposta: 141,57 ha. Mariana/MG. PA 09000001046/19. Apresentação:**
228 **GCUC/IEF.** Aprovada por unanimidade a criação da RPPN nos termos do parecer
229 do IEF. Votos favoráveis: Fiemg, Sindiextra, UFV, Angá, ICMBio, Faemg, SEE,
230 Crea, Fapemig, Secult e Sede. Entidade suspensa: Ibama. **9) PLANOS DE**
231 **MANEJO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO PARA ANÁLISE E**
232 **DELIBERAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 13 DO DECRETO**
233 **Nº 46.953/2016. 9.1) Plano de Manejo da Estação Ecológica de Arêdes.**
234 **Apresentação: Gimuc/IEF. Retorno de vista: Crea, Fiemg, Faemg e**
235 **Sindiextra.** Plano de manejo aprovado por unanimidade nos termos do Parecer
236 Técnico nº 003/2019 da Gimuc/Diuc/IEF/Sisema, que inclui as alterações e
237 supressões apresentadas pelo Grupo de Trabalho instituído por este Conselho.
238 Votos favoráveis: Fiemg, Sindiextra, UFV, Angá, ICMBio, SEE, Crea, Fapemig,
239 Secult e Sede. Ausência: Faemg. Entidade suspensa: Ibama. Destaque
240 deliberado pela CPB. Fica aprovado o plano de manejo nos termos do parecer
241 técnico, com a seguinte alteração do item IV: – Aprovada por maioria nova
242 redação para o item IV, nos termos da proposta apresentada pela Angá nesta
243 sessão: “IV - Todos os processos de licenciamento ou autorização ambiental de
244 empreendimentos causadores de significativo impacto ambiental, assim
245 caracterizados pelo órgão ambiental, previstos para implantação na Zona de
246 Amortecimento da unidade de conservação deverão obter autorização do órgão
247 gestor da UC;” Votos favoráveis à proposta do Grupo de Trabalho para o item IV:
248 Fiemg, Sindiextra, Faemg, Crea e Sede. Votos contrários: UFV, Angá, ICMBio,
249 Fapemig, Secult e SEE. Justificativas de votos contrários. Conselheira Lígia Vial
250 Vasconcelos: “O meu voto é contrário, como eu já disse, porque entendo que o
251 Estudo de Impacto Ambiental não é o único estudo que pode caracterizar o

252 significativo impacto ambiental, considerando, inclusive, que o Estado tem
253 dispensado empreendimentos que devem fazer EIA/Rima pedindo outros tipos de
254 estudo, e quem deve caracterizar o significativo impacto é o órgão ambiental, e
255 ele deve, sim, pedir também autorização ao órgão gestor da unidade de
256 conservação.” Conselheiro Marcelo Ribeiro Pereira: “Voto contrário pelos motivos
257 já expostos.” Conselheira Juliana Gonçalves Ferreira: “Voto contrário porque sou
258 favorável ao parecer da Lígia.” Conselheira Ivonice Rocha: “Sou contrária por ser
259 favorável à manifestação e à fundamentação apresentadas pela Lígia.”
260 Conselheira Joenilma Nogueira Leite: “Voto contrário, favorável à redação
261 proposta pela Angá, pela Lígia.” Conselheiro Newton de Carvalho Júnior:
262 “Contrário, acompanhando os argumentos da Lígia, da Angá.” **9.2) Plano de**
263 **Manejo da Estação Ecológica do Cercadinho. Apresentação: Consultoria**
264 **Bio Teia Estudos Ambientais. Retorno de vista: Fiemg, Sindiextra, Faemg e**
265 **Angá.** Plano de manejo aprovado por unanimidade nos termos apresentados pelo
266 IEF, com os seguintes destaques deliberados nesta sessão: – A diretriz sobre
267 corredores ecológicos deve ser geral, sem apontar nenhum tipo de corredor
268 específico. Aprovada por maioria essa definição, conforme já consta no plano de
269 manejo. Votos favoráveis: Fiemg, Sindiextra, Faemg, SEE, Crea, Fapemig e
270 Sede. Votos contrários: Angá, ICMBio, UFV. Ausência: Secult. Entidade
271 suspensa: Ibama. Justificativas de votos contrários. Conselheira Lígia Vial
272 Vasconcelos: “Meu voto é contrário porque eu entendo que o plano de manejo já
273 deveria apontar, porque são os únicos. Infelizmente, a unidade está isolada
274 geograficamente, e essas são as únicas formas de corredor possível para diminuir
275 o impacto já apontado pelo plano diretor. Então eu acho que o plano de manejo
276 já deveria apontar aonde que esses estudos deveriam se aprofundar.”
277 Conselheira Juliana Gonçalves Ferreira: “Meu voto é contrário porque as
278 possibilidades de corredores são restritas aos que foram identificados aqui. Eu
279 não vejo por que motivo eles não estariam listados no plano de manejo.”
280 Conselheiro Marcelo Ribeiro Pereira: “O meu posicionamento é o mesmo já
281 apresentado pelas duas conselheiras. E incluir o direcionamento com relação às
282 áreas não traria prejuízo algum, porque não tem outras opções, e traria uma
283 orientação para o conselho do parque e para o gestor de qual é o caminho que
284 deveria seguir.” – Aprovada por maioria a manutenção do texto constante no plano
285 de manejo relativo à diretriz que estabelece que deverá ser dada ciência ao órgão
286 gestor no caso de ausência de EIA/Rima. Votos favoráveis: Fiemg, Sindiextra,
287 Faemg, Crea, Fapemig e Sede. Votos contrários: UFV, Angá e ICMBio.
288 Abstenção: SEE. Ausência: Secult. Entidade suspensa: Ibama. Justificativas de
289 votos contrários. Conselheira Lígia Vial Vasconcelos: “Tem um encarte, nas
290 diretrizes, que diz que no caso de ausência de EIA/Rima deve-se dar só ciência
291 ao órgão gestor. Eu estou propondo que no caso de significativo impacto e num
292 raio de 100 m da unidade se deva pedir autorização. Localizados na zona de
293 amortecimento e isentos de EIA/Rima. Eu estou colocando significativo impacto e
294 num raio de 100 m, considerando que é uma unanimidade, que todo mundo sabe

295 que está sofrendo diversas invasões. Eu acho que 100 m é o suficiente, para não
296 pegar empreendimentos que não têm necessidade. Eu acho que são só os que
297 estão localizados na borda, que são limítrofes à unidade e os que causam
298 significativo impacto.” Conselheira Juliana Gonçalves Ferreira: “Por concordar
299 com o posicionamento da Angá.” Conselheiro Marcelo Ribeiro Pereira: “Pelos
300 motivos já expostos.” – Aprovada por maioria nova definição da zona de
301 amortecimento, conforme proposta revista pelo IEF a partir das sugestões
302 apresentadas no parecer de vista conjunto Fiemg/Sindiextra/Faemg. Justificativas
303 de votos contrários. Conselheira Lígia Vial Vasconcelos (manifestação prévia à
304 votação desse destaque): “Em relação à zona de amortecimento, eu até trouxe
305 algumas imagens que recortamos do Google para mostrar de perto quais são as
306 áreas propostas pela Fiemg e aceitas. Eu já vou externar a minha decepção com
307 o IEF em aceitar a proposta da Fiemg, considerando que o próprio estudo
308 contratado pela Copasa e pelo órgão ambiental definiu a importância das áreas
309 para a zona de amortecimento. E aí o próprio órgão ambiental retira essas áreas.
310 Eu li o parecer colocado aqui pelo IEF sobre a questão de compatibilização com
311 o plano diretor do município. A zona de amortecimento não tem qualquer
312 incompatibilização com o plano diretor do município. Decretar uma zona de
313 amortecimento numa área urbana do município não tem qualquer
314 incompatibilidade, isso não limita o município a essas áreas de forma alguma. O
315 município só vai entender que aquela área é importante para a unidade de
316 conservação. E mais do que ninguém o município de Nova Lima tinha que
317 entender porque Cercadinho abastece, para dar água para o município de Nova
318 Lima. Ou seja, essa área que eles estão pretendendo tirar da zona de
319 amortecimento é uma das poucas e a mais importante para conectar Cercadinho
320 com os outros remanescentes naturais, em vez de deixá-lo isolado. É um negócio
321 tão básico. O plano de manejo inteiro ressalta que o principal impacto é o
322 isolamento da unidade, que, com o tempo, está fadada ao fracasso, porque as
323 espécies vão morrer isoladas geograficamente. Porque essa área é
324 importantíssima para fazer os corredores ecológicos. E aí querem tirar a área da
325 zona de amortecimento da unidade. É um negócio esdrúxulo, sem qualquer
326 sentido técnico. E juridicamente falando eu pergunto: é incompatível com a lei do
327 município? Porque essa área é passível para construção e área de turismo. Qual
328 o impedimento que teria para construção dessa área? Olha a declividade da área,
329 é um vale. Olha as áreas que querem tirar. Recortaram todas as áreas. Reparem
330 o que ficou dentro, deve ter uma ou duas casas, o resto é tudo Mata Atlântica.
331 Olha a declividade. Passa a rodovia ali, vai construir o quê naquela área? É um
332 negócio surreal tirar aquela área da zona de amortecimento. A outra área está lá
333 atrás. Olha as duas áreas, a declividade das duas áreas. Quem fez essa proposta,
334 que não está aqui hoje, diga-se de passagem, é o gestor da unidade, que está de
335 férias. Ele fez questão de recortar a malha urbana, porque as diretrizes que a
336 própria Fiemg coloca é de áreas urbanas consolidadas. Isso é área urbana
337 consolidada? Olha a Mata Atlântica em estágio médio de regeneração. Não tem

338 nenhuma construção. Fizeram questão de retirar todas as áreas consolidadas. É
339 um negócio que não dá para entender, é a única forma de fazer a conectividade
340 com o resto, com os remanescentes do que sobrou do Mutuca. O resto está tudo
341 urbanizado em Nova Lima. Nós estamos pedindo um restinho da área como zona
342 de amortecimento. Diga-se de passagem que, se a prefeitura quiser, de loucura,
343 ocupar uma área com uma declividade dessa em Mata Atlântica, em tese, a zona
344 de amortecimento não proíbe, é totalmente compatível com o uso do plano diretor.
345 O que nós queremos, decretando como zona de amortecimento, é passar
346 mensagem ao município de que a área é importante para a conservação da
347 unidade, que é importantíssima para o próprio município. E ele tem que entender
348 isso. Esse parecer da procuradoria do IEF foi usado para justificar a inclusão da
349 área urbana na zona de amortecimento do Monumento Natural da Serra da
350 Moeda e agora está sendo usado para justificar a retirada dessa área urbana. Ou
351 seja, o órgão ambiental tem que definir para que o parecer serve. O que o parecer
352 diz é que tem que haver compatibilização da lei municipal com a zona de
353 amortecimento. Aí eu pergunto: qual é a incompatibilidade em decretar a zona de
354 amortecimento numa área que é coberta por Mata Atlântica no estágio médio de
355 regeneração? E qual é a restrição? A Lei da Mata Atlântica não proíbe supressão
356 de Mata Atlântica em área urbana, não tem qualquer proibição. O que a Lei do
357 Snuc diz é que, uma vez transformada em zona de amortecimento, a área rural
358 não mais pode ser transformada em urbana. Mas a área urbana continua urbana.
359 Então, se tem previsão de supressão de Mata Atlântica em área urbana e se a
360 área urbana continua urbana depois da zona de amortecimento, qual é a
361 incompatibilidade? Juridicamente falando, qual lei que proíbe? Eu perguntei isso
362 várias vezes. Qual é a legislação que proíbe zona de amortecimento em área
363 urbana? Não há legislação alguma que proíba zona de amortecimento em área
364 urbana. Ou seja, eu não consigo entender qual é a incompatibilidade com o plano
365 diretor. Não há. Juridicamente, não há. Tecnicamente, não precisa nem falar. Uma
366 unidade que está inteiramente isolada, com o pouquinho do que sobrou de área
367 que é possível conectar com o restante, para que as espécies endêmicas,
368 ameaçadas de extinção, a longo prazo, não sejam condenadas numa área que
369 abastece de água a população de Belo Horizonte e Nova Lima. É inacreditável, é
370 uma posição indefensável. Olha a unidade em meio à malha urbana. O que
371 sobrou é o que nós estamos pedindo, duas áreas daquele tamanho para a zona
372 de amortecimento. Eu não consigo entender tecnicamente nem juridicamente qual
373 é a posição do órgão ambiental perante uma solicitação dessa. Eu não consigo
374 entender, de verdade. Em branco, os limites do Cercadinho. Olha a obra da EPO
375 invadindo Cercadinho. Sabe por quê? Porque não teve autorização do órgão
376 gestor. Porque deu ciência ao órgão gestor. É isso que dá empreendimento de
377 significativo impacto ambiental não pedir autorização para o órgão gestor,
378 desobedecendo, para mim, a legislação. Por isso que eu vou fazer novamente a
379 proposta de que o EIA/Rima não seja vinculado a pedido de autorização de
380 significativo impacto ambiental. Eu vou, de novo, pedir que seja modificado. É

381 claro, no plano de manejo, está prevendo que empreendimentos sem EIA/Rima
382 deem ciência ao órgão. Eu vou fazer a mesma proposta, em substituição, a que
383 eu fiz para o encarte de Arêdes. Que seja substituída por: ‘Todos os processos
384 de licenciamento ou autorização ambiental de empreendimentos causadores de
385 significativo impacto ambiental, assim caracterizado pelo órgão ambiental,
386 previstos para implantação na zona de amortecimento da unidade de
387 conservação, deverão obter autorização do órgão gestor da unidade de
388 conservação’. Aqui eu acho que vou até mudar porque acho que nem cai na zona
389 de amortecimento. Eu vou mudar para área de entorno do empreendimento.
390 Porque nesse caso a malha urbana está todo mundo invadindo Cercadinho, como
391 o estacionamento, invadindo aos poucos Cercadinho, e o órgão gestor não
392 consegue nem tomar conhecimento porque é dar simples ciência, e às vezes nem
393 ciência o município está dando ao órgão gestor da unidade. Então nesse caso eu
394 vou mudar ‘zona de amortecimento’ para ‘área de entorno’. Na zona de
395 amortecimento e área de entorno vai ser a minha proposta. Na verdade, a zona
396 de amortecimento vai ficar só nas áreas não consolidadas, mas o problema é que
397 as áreas urbanas estão invadindo Cercadinho. E aí precisamos garantir. Na minha
398 proposta, eu vou colocar ‘no raio de 200 m’, na área de entorno, num raio de 200
399 m da unidade’. Para garantir que os empreendimentos que vão se instalar na beira
400 do empreendimento não invadam a unidade de conservação. Nós temos que zelar
401 por Cercadinho. Eu não sei se o representante da Câmara do Mercado Imobiliário
402 já foi embora, eu gostaria até de ressaltar o que foi dito. Primeiro, fiquei surpresa
403 de como ele está se importando, como a Câmara do Mercado Imobiliário está se
404 importando com a unidade de conservação. Mas eu queria lembrar que nessa
405 questão da rodovia, quando foi feita a pavimentação do Rola Moça, que corta uma
406 unidade de conservação de proteção integral, para atender os condomínios
407 horizontais, ninguém se manifestou, e hoje tem um monte de atropelamento de
408 fauna dentro do Rola Moça, que é unidade de conservação de proteção integral.
409 E a Câmara do Mercado Imobiliário, pelo visto, não está tão preocupada com a
410 BR-356. Eu acho que é absurdo a proposta de fazer novos limites do Cercadinho.
411 A captação de água é totalmente compatível com a estação ecológica. Eu não
412 vou nem adentrar nessa proposta, porque não estamos discutindo aqui. Mas eu
413 só queria lembrar que Cercadinho é muito valioso, nós temos que zelar pela
414 unidade. Então a minha proposta é essa quanto à questão da autorização do
415 órgão gestor. Eu vou propor a manutenção da zona de amortecimento conforme
416 os estudos, que foram encomendados, pagos com dinheiro público, que
417 mostraram a importância da conectividade, que agora está sendo tirada. Eu vou
418 pedir que mantenha a proposta inicial do órgão gestor. Infelizmente, foi acatada a
419 proposta da Fiemg, depois, pelo órgão gestor. Eu vou pedir que seja mantida.
420 Essa é a minha proposta.” Conselheira Juliana Gonçalves Ferreira: “Pela
421 importância da conectividade entre as áreas de mananciais de abastecimento da
422 região metropolitana.” Conselheiro Marcelo Ribeiro Pereira: “Pelos motivos já
423 expostos, e faço das palavras da Juliana as minhas justificativas.” **Manifestação**

424 **da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais.** Transcrição integral de
425 manifestação do representante da Câmara do Mercado Imobiliário, conforme
426 requerido pela conselheira Denise Bernardes Couto, da Fiemg. A manifestação
427 foi realizada durante a discussão deste item de pauta, previamente à votação.
428 **Eduardo Nascimento Manetta/Câmara do Mercado Imobiliário:** “Bom dia a todos,
429 meu nome é Adriano Manetta, atuo em outras Câmaras do COPAM, pela Câmara
430 do Mercado Imobiliário de Minas Gerais, estou aqui nessa representação. Falar
431 do Cercadinho é um negócio sofrido, doído, para o mercado imobiliário. Tinha há
432 pouco tempo a exposição de Paul Klee, no CCBB, que tem um quadro que remete
433 às teses sobre o conceito de história de Walter Benjamin. Essa tese que menciona
434 esse quadro estabelece a história como um acúmulo de equívocos e erros que
435 vão arruinando, acumulando e formando o passado, e o progresso nos impede de
436 corrigir esses erros. O Cercadinho é um acúmulo de erros, de equívocos, de
437 defeitos, uma perfeita atrocidade legal que foi construída ao longo dos anos.
438 Começa que era uma Área de Proteção Especial. Pouca gente entende o que é
439 isso, mas é uma figura da Lei 6.766, que não é figura de direito ambiental, não é
440 unidade de conservação, mas é uma figura de direito urbanístico de alcance
441 limitado a novos loteamentos e desmembramentos. Vem do artigo 13, que
442 estabelece três possibilidades em que o Estado anui loteamentos: região
443 metropolitana, mais de 1 milhão de metros e quando estiver em áreas de interesse
444 especial. Depois, o artigo 14 fala que essas áreas serão definidas por decreto
445 estadual. E o artigo 15 diz que os decretos estaduais estabelecerão as normas
446 especiais. A APE Cercadinho foi criada pelo Decreto Estadual 2.108/1982, quase
447 toda só com terrenos da Copasa. Depois, foi adaptada, mudada, pelo Decreto
448 32.027/1990, só com terrenos da Copasa. E reduziu o tamanho. E aí vem o grande
449 equívoco: em 2006, a Lei 15.979 converteu a APE, que era figura até então
450 irrelevante, numa estação ecológica. E o parágrafo 1º do artigo 1º da lei que criou
451 a estação ecológica estabelece que ela é criada ‘por esta lei e tem por finalidade
452 proteger manancial de abastecimento público do Cercadinho, bem como o
453 aquífero, a flora, a fauna, o solo e a paisagem do local’. Por outro lado, a Lei do
454 Snuc diz, no artigo 9º, que a estação ecológica tem como objetivo a preservação
455 da natureza e realização de pesquisas científicas. Um objetivo, simplesmente, não
456 tem semelhança com o outro. São divergentes mesmo. E o parágrafo 2º do artigo
457 9º coloca que ‘é proibida a visitação pública, exceto quando com objetivo
458 educacional, de acordo com o que dispuser o plano de manejo de unidade de
459 conservação’. A primeira coisa: essa conversão da APE em estação ecológica,
460 com terrenos que eram quase todos da Copasa, foi um erro. Porque o perímetro
461 da unidade, da estação ecológica, passou a englobar a área administrativa da
462 Copasa – tem escritório grande da Copasa lá dentro –, a área da produção de
463 água da Copasa (não pode ser captada a água dentro da estação ecológica),
464 clube da Copasa. E o erro pior, porque eles cresceram o perímetro, saíram da
465 área só da Copasa e passaram para o outro lado da rodovia. Aí abrangeu área
466 degradada por mineração, a própria BR-040, a Rede Ferroviária Federal, a

467 rodovia MG-30. Na prática, o Estado de Minas desapropriou a rodovia federal, a
468 tomou da União. Ou então não criou uma unidade, criou uma trindade, três,
469 quatro, cinco segmentos separados. Mais do que isso, a própria Copasa, na
470 discussão dessa APE dentro da Assembleia, manifestou seu absoluto
471 desinteresse. Na medida em que perguntaram para ela: 'Vai recuperar a área
472 adicional que nós estamos juntando?' 'Se precisar fazer qualquer tipo de
473 investimento a Copasa prefere que não seja criada'. Foi essa a resposta da
474 Copasa. Ainda piora. Para fazer pequenas intervenções viárias na BT-040, foi
475 necessário editar – aí a verdadeira aberração – a Lei 18.042/2009, que, dentre
476 outras situações, proíbe a União e qualquer outra pessoa de realizarem outras
477 intervenções na rodovia federal. Quer dizer o seguinte: se eu precisar passar com
478 um tubo de cabeamento dentro da rodovia, fibra ótica, alguma coisa assim, não
479 posso. Então se precisar passar a rede de fibra ótica eu não posso. É dentro da
480 rodovia, mas é unidade de conservação. Se eu precisar passar qualquer coisa, se
481 a Copasa quiser subir uma doutora ali, não pode, se precisar mexer na adutora
482 de Fechos, não pode. E uma situação insólita. E a coisa fica berrante na hora em
483 que olhamos o plano de manejo de unidade de conservação, porque tem
484 zoneamentos internos inacreditáveis, como: tem um estacionamento de uma
485 boate do Observatório numa área delimitada para esse fim, dentro do plano de
486 manejo; tem área de ocupação do Copa Clube; tem área estratégia interna de
487 captação do córrego do Cercadinho; área estratégia interna de unidade de apoio
488 operacional do Cercadinho, edifício administrativo da Copasa; área estratégica
489 interna, áreas de operação da Copasa; área estratégica interna, ferrovia, rodovia
490 e outros. E é duro entender o seguinte: todos esses usos são proibidos em
491 estação ecológica, pela Lei do Snuc. Estação ecológica é santuário, é a unidade
492 mais restritiva que tem, é o modelo mais conservador, só se permite visita
493 educacional. Como o plano de manejo pretende permitir visita de gente para
494 trabalhar na Copasa, gente para fazer estacionamento de boate? Para o nosso
495 segmento, é muito pesado, porque nós sabemos, acompanhamos. Toda essa
496 bagunça, essa tartaruga não subiu no poste, ela foi colocada lá. Aconteceu, a
497 pedido de gente de mercado, para causar prejuízo a outras pessoas de mercado.
498 Então a primeira conclusão na minha leitura é que é uma grave ilegalidade
499 aprovar esse plano de manejo do jeito que ele está. Antes disso, tem que corrigir
500 o perímetro dessa estação ecológica. Ela não é uma área próxima do centro
501 urbano, como coloca a conselheira Lígia, é uma área dentro do centro urbano, é
502 tão parque municipal quanto o Parque Municipal de Belo Horizonte. Agora, se
503 decidiram cometeu o equívoco de converter em estação ecológica, que pelo
504 menos seja coerente com as áreas que são preservadas, que têm alguma
505 possibilidade de preservação. Então, na minha leitura, muito antes de aprovar
506 plano de manejo, era fundamental baixar em diligência, fazer uma proposta à
507 Assembleia Legislativa para excluir todas as áreas operacionais da Copasa,
508 excluir o Copa Clube, excluir a área de captação da Copasa, excluir a boate do
509 Observatório e excluir as ferrovias e rodovias existentes e limitar o Cercadinho na

510 borda na BR-040. Se rodovia é limite para zona de amortecimento nos manuais
511 do Ibama do ICMBio, imagina para a própria unidade. Com o agravante de que é
512 uma rodovia federal, tendo sua utilização limitada por lei estadual. Fora essa
513 questão, o plano de manejo proposto ainda tem outros problemas. Aí no que se
514 refere à zona de amortecimento. Em Belo Horizonte é até menos problemático,
515 porque abrangeu boa parte de áreas que serão zona de proteção no próximo
516 plano diretor; só uma pequena área de equipamento. No município de Nova Lima,
517 aí é problemático, a zona de amortecimento está abrangendo zonas urbanas, e
518 zonas urbanas consolidadas, urbanizadas, bairros aprovados, registrados e
519 prontos. Está passando por cima de Vale do Sereno, Riviera, Vila Castela. São
520 regiões que, efetivamente, não são compatíveis com a figura de zona de
521 amortecimento. Como se vai trabalhar isso dentro de bairros inteiros? E lá são
522 loteamentos variados, zona comercial, enfim... Mas a síntese dessa questão toda,
523 o nosso pedido é que seja feita a baixa em diligência e revisado o perímetro. Se
524 não for esse o entendimento, pelo menos, que seja feita a revisão da zona de
525 amortecimento para excluir as zonas urbanas do município de Nova Lima.” **9.3)**
526 **Plano de Manejo da Estação Ecológica de Acauã. Apresentação: Gimuc/IEF.**
527 **Retorno de vista: Fiemg, Sindiextra e Faemg.** Plano de manejo aprovado por
528 unanimidade nos termos apresentados pelo IEF, com os destaques deliberados
529 nesta sessão. Votos favoráveis: Fiemg, Sindiextra, UFV, Angá, ICMBio, Faemg,
530 SEE, Crea, Fapemig e Sede. Ausência: Secult. Entidade suspensa: Ibama.
531 Destaques. – Nas recomendações gerais para a zona de amortecimento,
532 aprovada por maioria a substituição do texto “As atividades ou empreendimentos
533 passíveis de licenciamento ambiental, e que estejam localizados na Zona de
534 Amortecimento da EE de Acauã, nos termos da legislação vigente, deverão ser
535 objeto de anuência do IEF” pela seguinte redação: “Os empreendimentos
536 causadores de significativo impacto ambiental que afetem a Zona de
537 Amortecimento da Estação Ecológica de Acauã ficam condicionados a
538 autorização ou ciência do órgão gestor da unidade de conservação, conforme a
539 legislação vigente.” Votos favoráveis: UFV, Angá, ICMBio, SEE, Crea, Fapemig e
540 Sede. Votos contrários: Fiemg, Sindiextra e Faemg. Ausência: Secult. Entidade
541 suspensa: Ibama. Justificativas de votos contrários. Conselheira Denise
542 Bernardes Couto: “Voto contrário em virtude do exposto no relato de vista
543 conjunto.” Conselheiro Jadir Silva Oliveira: “Voto contrário em coerência com o
544 parecer de vista, que coloca a condição de significativo impacto lastreado por
545 EIA/Rima.” Conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira: “Voto contrário pelas
546 discussões que foram travadas.” – Substituir o texto “É vedado o exercício de
547 quaisquer atividades que impliquem na ameaça de espécies raras e ameaçadas
548 da flora e da fauna, de manchas de vegetação nativa em estágios médios a
549 avançados de regeneração e de nascentes de cursos d’água na região” pela
550 seguinte redação: “Devem ser evitadas quaisquer atividades que impliquem na
551 ameaça de espécies raras e ameaçadas da flora e da fauna, de manchas de
552 vegetação nativa em estágios médios a avançados de regeneração e de

553 nascentes de cursos d'água na região, exceto nos casos permitidos pela
554 legislação vigente.” Votos favoráveis: UFV, Angá, ICMBio, SEE, Crea, Fapemig e
555 Sede. Votos contrários: Fiemg, Sindiextra e Faemg. Ausência: Secult. Entidade
556 suspensa: Ibama. Justificativas de votos contrários. Conselheiro Jadir Silva
557 Oliveira: “Em coerência com o próprio parecer de vista, que recomenda ser
558 contrário.” Conselheira Denise Bernardes Couto: “Voto contrário em virtude das
559 razões já expostas no relato de vista conjunto.” Conselheiro Carlos Alberto Santos
560 Oliveira: “Voto contrário por coerência com o parecer de vista conjunto.” **10)**
561 **PROPOSTA DE AGENDA ANUAL PARA AS REUNIÕES DA CÂMARA DE**
562 **PROTEÇÃO À BIODIVERSIDADE E DE ÁREAS PROTEGIDAS (CPB) DO**
563 **COPAM EM 2020. Apresentação: SEMAD.** Aprovada por unanimidade a agenda
564 anual de reuniões da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas
565 para 2020, nos termos apresentados pela SEMAD, com previsão de sessões em
566 29/1, 19/2, 25/3, 29/4, 27/5, 24/6, 29/7, 26/8, 23/9, 28/10, 25/11 e 16/12. Votos
567 favoráveis: Fiemg, Sindiextra, UFV, Angá, ICMBio, Faemg, SEE, Crea, Fapemig
568 e Sede. Ausência: Secult. Entidade suspensa: Ibama. **11) ENCERRAMENTO.**
569 Não havendo outros assuntos a serem tratados, o presidente Cláudio Vieira
570 Castro declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

APROVAÇÃO DA ATA

575 **Cláudio Vieira Castro**
576 **Presidente suplente da Câmara de Proteção**
577 **à Biodiversidade e de Áreas Protegidas**

578